

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/24
CONCORRÊNCIA Nº. 38 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.558/24

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40 sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81, Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr (a) **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº 1.897.978-6 e do CPF nº 906.650.828-00.

CONTRATADA: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.552.691/0001-00, estabelecida à Rua Eloi Mendes, nº 73, Jardim Paraguaçu, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, telefone: (11) 2727-2413 legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **João Teixeira Ramos**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 6.187.922-8 e do CPF/MF: 352.384.888-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a execução de revitalização do Parque Santa Brígida e adequação do Ecoponto neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 15 (quinze) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

- (I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- (II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) Cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.5. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

14.6. - Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO**

17.1. - Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. - E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA
João Teixeira Ramos - Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Carapicuíba, 28 de maio de 2024.

**MEMORIAL DESCRITIVO: Revitalização do Parque Santa Brígida e
Adequação do Ecoponto.**

Rua Peruíbe, s/n Jardim Santa Brígida – Carapicuíba – SP.

Sumário

1. LOCALIZAÇÃO.....	3
2. OBJETO.....	3
3. OBJETIVO.....	4
4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	4
5. PLACA DA OBRA.....	9
6. CANTEIRO DE OBRAS.....	9
7. COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA.....	10
8. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO.....	11
9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRO.....	11
10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA.....	12
11. LAJES.....	13
12. ALVENARIA E REVESTIMENTOS.....	14
13. VERGAS.....	15
14. CONTRA VERGA.....	15
15. PISO DE CONCRETO.....	15
16. CONTRAPISO.....	16
17. REVESTIMENTO CERÂMICO.....	17
18. RODAPÉ.....	17
19. CHAPISCO.....	18
20. EMBOÇO/ MASSA UNICA.....	18
21. FUNDO SELADOR.....	19
22. EMBOÇO EXTERNO.....	19
23. DIVISÓRIA SANITÁRIA.....	19
ESQUADRIAS.....	20
24. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO.....	20
25. PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM.....	20
26. PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA.....	20
27. CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL.....	21
28. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	21
29. ALVENARIA.....	22
30. CALÇADA.....	23
31. RAMPA DE ACESSIBILIDADE.....	23
32. GUARDA-CORPO.....	23
33. CANALETA MEIA CANA.....	24
34. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.....	24

1. LOCALIZAÇÃO

O trecho localiza-se na Rua Peruíbe no Bairro Jardim Santa brígida com urbanização ao entorno consolidada.

Figura 1: Parque do Planalto.



Fonte: Google Maps.

2. OBJETO

Revitalização do Parque Santa Brígida com área de 5.756,71 m², contemplando:

- Iluminação do campo de Futebol já existente e construção do Banco de reservas;
- Construção do Vestiário para usuários do campo e do parque;
- Remodelação da Pista de Caminhada;
- Construção da Pista de Skate;
- Reforma do Passeio e fechamento com Gradil entorno do Parque.

Revitalização do Ecoponto com área de 1.022,47 m² contemplando:

- Demolição e Construção de nova Edificação para uso da Administração;
- Construção de Fechamento com Alvenaria;
- Construção de Pavimentação.

Pág.3/24

3. OBJETIVO

O presente documento visa:

- Apresentar a elaboração do projeto básico para a Revitalização do Parque e do Ecoponto.
- Descrever os serviços a serem executados;
- Delinear obrigações contratuais;
- Detalhar os materiais e componentes envolvidos;
- Nortear a concepção do objeto em sintonia com normas regulamentares, normas técnicas, leis, decretos e códigos referentes à construção civil em âmbito federal, estadual e municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A empresa vencedora deverá visitar o local do objeto e tomar conhecimento de todas as peculiaridades e condições do entorno imediato. Os desenhos constantes dos projetos básicos e documentos complementares, deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela empresa executora responsável pela obra, em todos os casos omissos e suscetíveis de dúvida, deverá a empresa recorrer à fiscalização da Prefeitura de Carapicuíba para melhores esclarecimentos, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito e também registradas no diário de obras.

Planilha Orçamentária: A empresa vencedora deverá utilizar as tabelas de preços unitários conforme planilha licitada e aceita pela mandatária, todas com composições, apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, inserindo o percentual do desconto da Licitação em coluna específica.

Projeto Executivo: As definições apresentadas no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos componentes, devem ser validadas e/ou detalhadas em projeto executivo elaborado antes do início das obras, deverá conter detalhamentos e demais solicitações,

Pág. 4/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



obedecendo os critérios de composição do item da planilha orçamentária, e solicitações da fiscalização.

Deverão ser elaborados Projetos Executivos de fundações e estruturas para a construção do Campo de Futebol Paturis total de (1 folha) e instalações elétricas para adequação à demanda de instalação de equipamentos elétricos (2 folhas), tendo como base as especificações do projeto básico. Os projetos deverão conter, os desenhos necessários à execução das obras e/ou serviços gerais: locação, situação, planta baixa com projeto, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações gerais, quantitativos, memória de cálculo, memorial descritivo; De instalações elétricas: Planta de pontos de alimentação, circuitos, legendas, diagrama unifilar, quadro de cargas, diagrama trifilar e outros.

Deverão ser fornecidos pela **Empresa vencedora**, após aprovação dos Projetos pela fiscalização, 01 (um) CD contendo gravados os Projetos completos em DWG (compatível com a versão) com o arquivo de penas, 03 (três) jogos de cópias impressas em papel sulfite em tamanho (A1 e A0), com desenhos, informações e escala adequadas para o perfeito entendimento dos Projetos, devidamente assinados pelo projetista e pela empresa vencedora e com as respectivas ART/RRT (assinadas e pagas), a entrega deverá ser em 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Início, em arquivo DWG/PDF e RVT/PDF.

Os elementos gráficos, com exceção do leiaute, deverão ser apresentados em configuração monocromática, sendo que as linhas deverão respeitar os devidos pesos pré- determinados em layers de acordo com a convenção da Norma NBR 6492. As pranchas deverão seguir as seguintes escalas: Situação na escala 1:250 ou a mais adequada, para perfeita compreensão, cortes e elevações na escala 1:100, detalhamento e instalações na escala 1:50 ou a mais adequada.

As apresentações poderão ser parciais, para análise prévia com ajustes e liberação da fiscalização/SDU, dentro dos prazos definidos em ata da Reunião Inicial para início das obras, objetivando a entrega definitiva dos Projeto Executivos contemplados na Planilha Orçamentária da referida Obra. A empresa executora deverá efetuar todas as correções,

Pág.5/24

interpretações e compatibilização que forem julgadas necessárias, para a conclusão do projeto.

Deverão ser fornecidos todos os desenhos com modificações de campo, com indicação de revisão "conforme construído", a contratante reserva-se o direito de solicitar outros documentos que embora não mencionados, venham a se tornar necessários, a seu critério, ao perfeito conhecimento.

As pranchas dos Projetos Executivos contemplados, deverão atender às Normas Técnicas específicas vigentes, mesmo que não mencionadas neste Termo, e deverão atender às seguintes normas:

- NBR 6492: Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 13532: Elaboração de Projetos de edificações - Arquitetura;
- NBR 13531: Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas;
- ABNT NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimento;
- ABNT NBR 6122- Projeto e execução de fundações – Procedimento;
- ABNT NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações – Procedimento;
- ABNT NBR 6153- Produto metálico - Ensaio de dobramento semi- guiado - Método de ensaio;
- ABNT NBR 6349 - Fios, barras e cordoalhas de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- ABNT NBR 7222- Argamassa e concreto - Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7481- Tela de aço soldada - Armadura para concreto – Especificação;
- ABNT NBR 7482 - Fios de aço para concreto protendido – Especificação;

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- ABNT NBR 7483- Cordoalhas de aço para concreto protendido-Especificação;
- ABNT NBR 7484- Fios, barras e cordoalhas de aço destinados a armaduras de protensão - Ensaio de relaxação isotérmica - Método de ensaio;
- ABNT NBR 536- Disjuntores de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413- Iluminância de interiores – Procedimento;
- ABNT NBR 5418- Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5597 - Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação;
- ABNT NBR 5598- Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca;
- ABNT NBR 6414 – Especificação;
- ABNT NBR 5624- Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;
- ABNT NBR 8133 – Especificação;
- NBR 5410: Instalações elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 14039: Instalações elétricas em Média Tensão;
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5680- Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização;
- NBR 5419 - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Anotação de Responsabilidade Técnica: Deverá ser emitida antes do início da obra a ART de execução, devendo constar a descrição dos principais serviços com dimensões específicas, colocando os principais dados referentes ao contrato e obra.

Crítérios de Medição e Liberação de Recurso: Sendo iniciado os

Pág.7/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



serviços, os boletins de medições, relatórios, registros fotográficos e controle tecnológico, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O técnico da prefeitura, designado para a fiscalização da obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

Execução dos Serviços: A empresa vencedora deverá primar na execução da obra em obedecer às especificações e ter boa técnica executiva, os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinários e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o projeto e instruções técnicas referentes, caso ocorra divergências, a empresa executora deverá refazer os serviços que estiverem em desacordo com a norma e técnica de execução, sem ônus à Prefeitura de Carapicuíba. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Controle Tecnológico: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e acabamento, e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a ser utilizados. Durante os serviços de concretagem das estacas e das vigas baldrame, a empresa deverá fornecer o controle tecnológico para garantir que os serviços executados estejam de acordo com as normas vigentes, além dos demais serviços previstos em normas.

Acessibilidade: O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários com deficiência, conforme leis e normas vigentes.

5. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo:



6. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras será realizado na área do campo, sendo uma área destinada à execução e ao apoio dos serviços na obra, sendo dividido em áreas operacionais e de vivência. Para a execução, preservação e utilização correta, deverão ser observadas as seguintes normas e demais referentes:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

Construção Provisória: A construção provisória de madeira irá ser locada no início da obra, conforme projeto, tendo as medidas e dimensões de 3m largura por 5m de comprimento, totalizando 15m².

Tapume: O Tapume será instalado no início da obra garantindo a segurança dos pedestres e restringindo o perímetro da obra, o projeto conta com um total de 297,31 m² de tapume, com altura de 2.20 m.

7. COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA

Coleta: A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens, materiais residuais sejam eles originados de escavações, demolições, de qualquer natureza relativo à execução da obra e demais elementos não necessários aos serviços.

Transporte: Todo o entulho resultante das obras, deverá ser transportado para local que atenda às exigências da municipalidade, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado, o transporte será feito com caminhão basculante de 18 m³ em via urbana pavimentada com distância de até 30 km, conforme orçamento, no memorial de cálculo já está incluso a taxa de empolamento do solo.

Bota-fora: Toda a terra e resíduos gerados pelo canteiro de obra, serão enviados para o bota-fora mais próximo da obra.

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas vigentes. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade, descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

Para execução do serviço, deverão ser atendidas as normas e leis citadas e demais vigentes:

- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

- NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- Decreto nº 37952.

8. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO

Limpeza: Antes de iniciar os serviços, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral, deverá ser decapada a camada vegetal e corte, recorte e remoção de árvores inclusive raízes diâm. > 15 e < 30cm, inclusive o solo orgânico numa espessura mínima de 20 cm, deixando a superfície livre de qualquer obstáculo.

Demolição: O serviço de demolição manual de concreto armado tem como objetivo eliminar a estrutura existente “trem” que está locada no terreno, mais os trechos do passeio para passagem dos tubos e demais elementos do projeto, a quantidade de resíduos gerado pelas demolições deverão ser coletados e enviados com destino ao bota-fora.

9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRO

Movimentação de Terra: Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação, será realizada a regularização do leito constando de terraplenagem, de maneira a se obter um caimento mínimo de 1% a partir do eixo longitudinal. Após o nivelamento, o terreno deverá ser devidamente compactado com máquina apropriada ao tipo de solo, nos dois sentidos, de maneira a obter um adensamento adequado a resistir às cargas sem sofrer deformações.

Execução e Compactação de Corte e Aterro: O aterro deverá ser executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. Será utilizada motoniveladora para regularização do subleito de áreas a serem ocupadas, uma vez concluídos os serviços de terraplenagem, a regularização é destinada a conformar o leito de área transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Escavações Mecanizadas e Manuais do Solo: A escavação



mecanizada deverá ser executada a 20 cm para a área geral e a abertura de valas de drenagem, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, deverá ser executada a escavação manual.

Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

Sondagem: A contratada deverá informar a camada do solo que terá a resistência adequada para receber as cargas do alambrado pela estaca broca, antes do início das obras, será realizado o estudo de solo através da sondagem, será executado conforme NBR 6484, com 3 (três) furos, de 15m cada um, com bitola de 30cm.

Serão executadas fundações em estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, com armadura de arranque.

Forma e armaduras: A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas, de acordo com a geometria da fundação e estrutura apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50.

Concreto: O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico, objeto da licitação, deverá seguir as

Pág.12/24

exigências da NBR 6118. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações e da superestrutura será do tipo usinado com resistência projetada de acordo com o projeto executivo e será lançado através de bombeamento.

Antes da concretagem das Estacas, vigas Baldrames, vigas, pilares e lajes o Engenheiro da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump test, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes, caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

Impermeabilização: Todas as estruturas e fundações deverão ser impermeabilizadas conforme projeto, normas e especificações do fabricante.

11. LAJES

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto;
- nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajetas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;

Pág.13/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
 - Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
 - Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
 - Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
 - Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
 - Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
 - Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

12. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria
 - materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
 - Elevação da alvenaria
 - assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
 - Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Pág.14/24

13. VERGAS

Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaletas;

- Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;
- Completar com graute.

14. CONTRA VERGA

- Assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5 cm entre eles;
- Completar com graute

15. PISO DE CONCRETO

Compactar o solo, conforme previsto em projeto.

- Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira.
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma.
- Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).
- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície.
- Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobertura mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspasses especificados.

Pág.15/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto
- verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas.
- Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. - Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.
- Executar a cura do concreto.
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

16. CONTRAPISO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado

17. REVESTIMENTO CERÂMICO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

18. RODAPÉ

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central;
- Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Pág.17/24

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
 - Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido

19. CHAPISCO

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

20. EMBOÇO/ MASSA UNICA

Realizar o taliscamento prévio da base;

- Preparar a argamassa conforme especificado pelo projeto;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

Pág.18/24

- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira.

21. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
 - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
 - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha
- Pintura
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
 - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
 - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

22. EMBOÇO EXTERNO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

23. DIVISÓRIA SANITÁRIA

- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;

- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;

- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;
- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

ESQUADRIAS

24. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO

Folha de porta em compensado de madeira revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico; batente de alumínio; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

25. PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM

O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários como o parafuso zincado, a cola de contato, a porta lisa, a dobradiça, a chapa de laminado melamínico e o apoio em aço inox para deficientes. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência PM.04. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR15575 e NBR15930.

26. PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA

Fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular;

Pág.20/24

batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

27. CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

Fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

28. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plásticas e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instalados, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas

Pág.21/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



externas e as bocas de lobo coletoras de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automático e sifão metálico cromado. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário conforme NBR 9050 com conjunto de ligação para bacia ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separado para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha,

Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui 1 vaso sanitário com três barras de apoio 1 e ½” de 800mm e 1 lavatório sem coluna com barras de apoio 1 e ½” de 800mm . O vestiário terá 2 caixas d’água com capacidade de 3000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

29. ALVENARIA

As alvenarias serão de bloco de concreto e deverão ser executadas

Pág.22/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



nos locais especificados no projeto, antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão, após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construído mais do que 1 metros ou 5 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

30. CALÇADA

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado, com 2 cm de tela e 5 cm de lastro de brita, totalizando 15 cm de espessura no passeio.

31. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

- Marcação do desenho da rampa;
- Quebra da calçada existente com o martelo;
- Remoção do entulho gerado;
- Montagem do gabarito;
- Limpeza da base;
- Posicionamento do gabarito;
- Execução da camada de brita;
- Preparo, lançamento, espalhamento e desempenho do concreto;
- Remoção das estacas de posicionamento do gabarito;
- Instalação do piso podotátil.

32. GUARDA-CORPO

- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância

Pág.23/24

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



mínima de 5cm da borda do concreto;

- Soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

33. CANALETA MEIA CANA

- Após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o caimento necessário;
- Realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala; - Em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe ponta e bolsa;
- Por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento.

34. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada, deverão ser informados os principais serviços com as medidas específicas a executar.

Diário de obras: Será exigido diário de obra conforme modelo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, também do padrão CREA-SP, e demais documentos, caso venha ser solicitado pelo convênio.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstrução da área do canteiro na sua situação original.

Fernando Ferreira Lima
ENGº CIVIL CREA/SP 5070695464
Matrícula PMC 53469

Pág.24/24



000

Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Espaço Recursos: Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)	
Cidade de Carapicuíba				SEMDF 81723 CDMU 103 111/24 SIBRS 101/24 FDC 81724 R\$ 24.23%	
PLANILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	SINAFI	103689			
1.1.1	SINAFI	30456			
1.1.1.1	CDMU	02.02.130			
1.1.1.2	CDMU	01.21.010			
1.1.1.3	CDMU	06.21.110			
1.1.1.4	CDMU	02.10.060			
1.1.1.5	CDMU	06.12.060			
1.1.1.6	CDMU	01.17.070			
1.1.1.7	CDMU	02.17.112			
2 PREPARAÇÃO DO TERRENO-PARQUE					
2.1	SIBRS INF	17.050.030			
2.1.1	SIBRS INFRA	4.813.013			
2.1.1.1	SIBRS INFRA	9.033.013			
2.1.1.1.1	SIBRS INFRA	5.180.018			
2.1.1.1.2	CDMU	03.01.200			
2.1.1.1.3	SINAFI	97025			
2.1.1.1.4	SIBRS FOP	6.048.025			
2.1.1.1.5	SINAFI	300284			
2.1.1.1.6	SINAFI	95877			
2.1.1.1.7	CDMU	04.00.012			
3 RECIPIENTE COM GRADEL TIPO PARQUE					
3.1	CDMU	07.02.030			
3.1.1	CDMU	07.01.013			
3.1.1.1	SIBRS INFRA	3.000.041			
3.1.1.2	SIBRS FOP	17.001.021			
3.1.1.3	SIBRS INFRA	17.001.026			
3.1.1.4	SIBRS INFRA	17.001.027			
3.1.1.5	SIBRS FOP	17.001.024			
4 DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSOS / REBAIXAMENTO DE CALÇADAS					
4.1	SIBRS FOP	2.090.026			
4.1.1	SINAFI	97236			
4.1.1.1	SINAFI	1.00984			
4.1.1.2	SINAFI	95977			
4.1.1.3	CDMU	09.01.002			
4.1.1.4	SIBRS FOP	17.001.027			
4.1.1.5	CDMU	11.03.026			
4.1.1.6	CDMU	11.03.030			
5 BARRA DE CAMPANHA-PARQUE					
5.1	SINAFI	102304			
5.1.1	SINAFI	1.00440			
5.1.1.1	SINAFI	95977			
5.1.1.2	CDMU	02.05.007			
5.1.1.3	CDMU	04.01.210			
5.1.1.4	SIBRS INFRA	5.010.010			
5.1.1.5	SINAFI	94994			
5.1.1.6	SIBRS FOP	17.001.024			
5.1.1.7	CDMU	07.11.012			
5.1.1.8	CDMU	11.03.040			

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Rui Mendes, 73 - It. Paraguai - São Paulo - SP
CEP 09398-050 - FAX: (11) 7223-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br





010



Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recursos Próprios		Tabela de Referência (SEM INDICACIONES)	
Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recursos Próprios		Tabela de Referência (SEM INDICACIONES)	
Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recursos Próprios		Tabela de Referência (SEM INDICACIONES)	
PLANTILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
6	SMATE PARK				
6.1	SINAF	95059	M	74,73	12.044,11
6.1	SINAF	1.200.202	M2	11,80	5.045,24
6.1	SINAF	102023	M2	171,97	206.353,21
6.1	SINAF	1.000.870	M3	19,98	3.228,91
6.1	SINAF	88155	M2	108,24	23.200,10
6.1	CDHU	12.02.040	M2	6,97	258,23
6.1	CDHU	12.02.040	M2	27,88	3.048,81
6.1	CDHU	12.02.230	M2	13,19	1.757,82
6.1	SINAF	08480	M2	16,69	1.971,30
6.10	CDHU	33.02.740	M2	34,95	23.054,62
6.11	SINAF	12.02.040	M2	2,50	4.054,35
6.12	SINAF	95280	M2	527,75	18.094,32
6.13	SINAF	11.004.004	M	33,79	4.186,24
6.14	CDHU	45.21.012	M	345,21	12.451,16
6.15	CDHU	2000.006	M2	13,27	2.000,00
6.15	SINAF	102024	M2	127,55	15.114,99
6.17	SINAF	102027	M2	175,00	17.027,00
6.18	SINAF	102025	M3	3.240,04	2.055,07
6.19	SINAF	98887	M	650,77	35.940,01
6.20	FDE	969114	M	240,32	9.044,90
			Sub Total		RE 496.434,06
ECOPONTO					
FUNDACAO-ECOPONTO					
7.1	SINAF	95059	M	74,73	5.756,21
7.2	CDHU	12.02.010	TX	2.340,37	7.945,67
7.3	SINAF	100806	M	59,20	4.550,60
7.4	SINAF	05222	M3	79,57	605,23
7.5	SINAF	101016	M2	7,50	289,15
7.6	SINAF	100204	M3	132,40	97,59
7.7	SINAF	95530	M2	147,53	7.450,52
7.8	SINAF	95557	M3	631,26	7.505,00
7.9	CDHU	12.01.040	M2	16,42	4.538,25
7.10	CDHU	10.01.000	M2	10,57	1.197,47
7.11	SINAF	95278	M3	24,51	174,51
7.12	SINAF	100900	M3	4,35	47,10
7.13	SINAF	95872	M3/M2	3,00	62,70
7.14	CDHU	10.01.007	M2	29,64	125,62
7.15	SINAF	95525	M3	59,37	791,39
7.16	SINAF	101516	M2	7,85	51,14
7.17	SINAF	100204	M2	170,48	40,70
7.18	SINAF	95208	M2	167,70	5.436,84
7.19	SINAF	95557	M2	531,26	7.663,81
7.20	CDHU	12.01.040	M2	10,42	1.879,21
7.21	CDHU	10.01.000	M2	10,57	991,15
7.22	SINAF	95547	M2	47,49	4.332,93

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Diógenes Mendes, 73 - Jd. Paraguaçu - São Paulo - SP
CEP 03538-360 - PABX/FAK: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



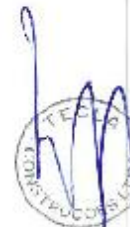


011



Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recursos Próprios		Tabela de Referência (sem desoneração)	
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
7.23	SINAFI	100280			
CARGA, MÃO-DE-OBRA E DESCARGA DE BLOCS E MATERIAS GRANULARES EM CAMPEÃO BASTANTE 18 CM - CARGA COMBINADEIRA HORÁRIA (CAPACIDA DE 5,20 M³ / 155 M³) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3) AF. 02/2022					
7.24	SINAFI	95877			
TRANSPORTE EM CAMPEÃO BASTANTE DE 18 CM, EM VIA URBANA FREQUENTE, DIST. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/M3) AF. 02/2022					
7.25	CIBU	0539027			
Taxa de expedição de materiais em alem. (sem embalagem)					
				Sub Total	R\$ 46.372,88
8					
ECOPONTO - SUPERESTRUTURA					
8.1	SINAFI	92492			
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA BLOCOS E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERVIDA, 2,25 MM AF. 09/2022					
8.2	SINAFI	92493			
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RE-DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA, 2 UTILIZAÇÃO, AF. 09/2022					
8.3	CIBU	1031840			
Armadura em betão de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa					
8.4	SINAFI	100272			
CONCRETAGEM DE PLATAS, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022					
8.6	SINAFI	92270			
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERVIDA, F = 24 MM AF. 09/2022					
8.7	SINAFI	92446			
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Forma de VIGA, ISOLAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, RE-DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA, 2 UTILIZAÇÃO, AF. 09/2022					
8.8	CIBU	1031840			
Armadura em betão de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa					
8.9	CIBU	1031860			
Armadura em betão de aço CA-60 (A ou B) fck = 600 MPa					
8.10	SINAFI	103274			
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PRENSIONADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022					
8.11	SINAFI	103263			
LAIJE DE SOLARIA UNIDIRECCIONAL, REFORÇADA, PARA USO EM SUPORTE MECANICO, VIGAS CONVENCIONAIS, AL-TURA TOTAL DA LAJE (ENCIMAMENTO +CAPA) = (8+4) AF. 11/2020 - 24					
8.12	SINAFI	98555			
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMERICA E REFORÇO ACABADO, 3 DEMORAS AF. 02/2022					
				Sub Total	R\$ 79.826,48
9					
ECOPONTO - VEDAÇÕES					
9.1	SINAFI	100220			
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS AZULADOS DE CONCRETO DE 130X130X20 CM (ESPESURA 13 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BARRILHA AF. 12/2021					
9.2	SINAFI	93139			
CONTORNADA MOLDA DA LUZ COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALADA, ESPESURA DE 20 CM, AF. 02/2024					
9.3	SINAFI	87882			
CORTIÇA APLICADA NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM TETO PARA "SOLARIA ACOLIDA, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E 500 MPa (ADICIONADO COM PREPARO EM BARRILHA) AF. 02/2022					
9.4	SINAFI	87253			
PREPARO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALEMENTE EM PAREDES INTERNAS DE GRANITEIS COM ARCO ENFERMEIRO E 17,5MM, COM VIBRAS, AF. 02/2022					
9.5	SINAFI	87273			
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO CERAMICA EXTRA (DIMENSÕES 30x45 CM) APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 02/2022 - 78					
9.6	SINAFI	90400			
MASSA LIMA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALEMENTE EM TETO, F = 17,5MM, COM TAISSCAS, AF. 02/2024					
9.7	SINAFI	88444			
FINIDO SBAOBR APLICADO, APLICADO MANUAL EM TETO, LIMA FERRO AF. 09/2022					
9.8	SINAFI	104680			
PINTURA LIMP ACABADA PROPRIO, APLICADA MANUAL EM TETO, DOIS DEMORAS AF. 02/2022					
9.9	SINAFI	87275			
PINTURA DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BATEDORA 400 L, APLICADA MANUALEMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM PROTEÇÃO DE VELA, ESPESURA DE 20 MM, AF. 02/2022					
9.10	SINAFI	90415			
APLICADO MANUAL DE FINIDO SBAOBR APLICADO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF. 02/2024					
9.11	SINAFI	88423			
APLICADO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA APLICADA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF. 02/2024					
9.12	SINAFI	93226			
TINTA DE AMARRAÇÃO DE A VIGAS MOLDA DA LUZ COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALADA, ESPESURA DE 20 CM, AF. 02/2024					
9.13	SINAFI	102257			
DIVISÓRIA CARTÃO, TIPO CAMBIA, EM BLOCO DE GRANITEIS, BSP - 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F, INCLUSIVE FERRELAGENS AF. 02/2022					
9.14	CIBU	2634300			
BATERIA DE BATERIA DE BATERIA DE BATERIA					
				Sub Total	R\$ 91.664,27
10					
ECOPONTO PISO					
10.1	SINAFI	100274			
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM A ARMAÇÃO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 15 CM (FCK = 20 MPa), COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERVIDA, AF. 02/2022					
10.2	SINAFI	87680			
LIMPEZA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BATEDORA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO EM BATEDORA, ESPESURA DE 20 MM AF. 02/2022					
10.3	SINAFI	87267			
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO CERAMICA EXTRA (DIMENSÕES 30x45 CM) APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 02/2022 - 78					
10.4	SINAFI	88680			
MOLDA DE BATERIA DE BATERIA DE BATERIA DE BATERIA					
				Sub Total	R\$ 19.583,89

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
 R. E da Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP
 CEP 09938-060 – FAX/TEL: (11) 2723-2613
 e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA



012

Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Estopimto Recursos Próprios		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)		
				SHAPI	abr/24	
				CDHU 153	mar/24	
				SHBB	jun/24	
				CCF	abr/24	
				DOI 24.154		
PLANILHA ORÇAMENTARIA						
Item	Unid	Quant	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)
ECOPONTO ESQUADREJAS						
11.1	CDHU	23.04.082	Placa de identificação em fibra sintética com base e em alumínio - 60 x 120 cm	UN	4,00	R\$ 1.514,27
11.2	SHAPI	90841	Reforço para fixação para porta de alumínio, com fita, acabamento: serrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF 13/2019	UN	5,00	R\$ 213,20
11.3	SHAPI	90796	Reforço para fixação para porta de alumínio, com fita, acabamento: serrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. AF 13/2019	UN	5,00	R\$ 202,76
11.4	CDHU	24.02.050	Assentamento de piso em cimento, sem malha	M2	1,74	R\$ 905,34
11.5	CDHU	25.01.030	Cerâmico em alvenaria baseadas com vidro, lona romana	M2	3,61	R\$ 693,27
				Sub Total		R\$ 12.797,93
ECOPONTO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
12.1	CDHU	44.02.052	Tanque sanitário em aço inox, com tampa, espessura de 2 mm, acabamento: polido	M3	2,82	R\$ 887,58
12.2	CDHU	44.01.270	Caixa de coleta de efluentes	UN	2,00	R\$ 114,87
12.3	SHBB	10.000.000	Condicionador de pressão para lavatório, met. lacunado - 10"	UN	2,00	R\$ 90,93
12.4	SHAPI	06000	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	1,00	R\$ 206,43
12.5	SHAPI	06000	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	3,00	R\$ 619,29
12.6	SHAPI	06011	Condicionador de pressão para lavatório, met. lacunado - 10"	UN	1,00	R\$ 78,20
12.7	SHAPI	06010	Condicionador de pressão para lavatório, met. lacunado - 10"	UN	2,00	R\$ 209,67
12.8	SHAPI	06020	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	1,00	R\$ 199,93
12.9	SHAPI	06020	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	1,00	R\$ 447,03
12.10	SHAPI	06047	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	7,00	R\$ 79,46
12.11	SHAPI	06049	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	7,00	R\$ 62,09
12.12	SHAPI	10.014.297	Porta-tanque de fibra de vidro	UN	2,00	R\$ 84,28
12.13	SHAPI	06049	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	2,00	R\$ 48,44
12.14	SHAPI	06010	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	1,00	R\$ 605,44
12.15	SHAPI	06090	Caixa de esgoto em fibra de vidro de aço inoxidável, 48 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	2,00	R\$ 905,27
12.16	SHAPI	06049	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	5,00	R\$ 77,01
12.17	SHAPI	06049	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	1,00	R\$ 45,86
12.18	SHAPI	06047	Sanitário em plástico tipo dispensa para sabonete líquido com reservatório 800 x 150 mm, incluindo instalação. AF 03/2020	UN	7,00	R\$ 80,83
12.19	SHAPI	06085	Registro de pressão (bruto, lata), resguarda, 3/4", com acabamento e lanterna cromados - fornecimento e instalação. AF 03/2022	UN	2,00	R\$ 77,85
12.20	SHAPI	10.004.062	Tubo de PVC rígido, soldável, 1/2" x 1,20 m	M	17,00	R\$ 27,85
12.21	SHAPI	10.004.062	Tubo de PVC rígido, soldável, 3/4" x 1,20 m	M	15,00	R\$ 23,50
12.22	SHAPI	10.005.070	Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1,20 m)	M	13,00	R\$ 25,82
12.23	SHAPI	10.005.070	Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (1,20 m)	M	48,00	R\$ 66,04
12.24	SHAPI	06.013.001	Acabamento e cavalete de 2" completo 88568320M	UN	1,00	R\$ 1.575,67
				Sub Total		R\$ 33.895,46
CORTEJURA ECOPONTO						
13.1	CDHU	16.03.010	Tratamento em drenagem com geotêxtil (GTS - 06") cortado de 6 mm	M2	81,48	R\$ 302,40
13.2	SHAPI	04034	Ruíno em chapas de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluído transporte vertical. AF 22/2019	M	24,70	R\$ 52,86
13.3	SHAPI	09079	Tubo de PVC rígido, soldável, número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluindo transporte vertical. AF 07/2019	M	16,00	R\$ 376,41
13.4	SHAPI	02043	Tampa de madeira compensada para tampa para telhado de 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoplástica, incluso transporte vertical. AF 22/2019	M2	64,70	R\$ 28,27
13.5	SHAPI	02043	Tampa de madeira compensada para tampa para telhado de 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoplástica, incluso transporte vertical. AF 22/2019	UN	4,00	R\$ 1.551,04
				Sub Total		R\$ 9.610,08

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. FIAI Mercedes, 73 - In. Paraguaçu - São Paulo - SP
CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br





013



Item	Nome	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Valor Unit
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EDIFÍCIO							
14.1	FOR	04.00.000	ENTRADA DE ENERGIA - ESCOPITO	UN	1,00	R\$ 2.240,00	2.240,00
14.2	SINA/E	91847	RETISSO FLEXÍVEL, CORTEADO, ISOLADO, PVC, DN 22 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	27,00	R\$ 25,76	693,92
14.3	SINA/E	92946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 33 MM ² , AVTI-CHAMA (V.V.), 0 KV, PARA RDP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	2,00	R\$ 32,07	64,14
14.4	SINA/E	00380	QUINTAL DE TERMO ELÉTRICO TIPO BARRAMENTO COM 12 POS. PARA 200V/220V, INDEPENDENTE, COM BARRAMENTO TERMOELÉTRICO PARA 30 DISJUNTORES DN 120A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	R\$ 619,09	619,09
14.5	SINA/E	92941	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 15 MM ² , AVTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	120,00	R\$ 12,25	1.470,00
14.6	SUBS.EDIF	9.005.243	LAJA DE PASSAPÉIS DO LAJEADO COM 12 PISAS E VENTILADA 400x400	UN	4,00	R\$ 540,86	2.163,44
14.7	CDHU	06.16.000	RETISSO DE CORTA DE ENERGIA EM LAJE PARA INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 200,00	200,00
14.8	SUBS.EDIF	9.017.001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00	R\$ 300,22	900,66
14.9	CDHU	27.13.040	Disjuntor termomagnético, 1 pólo, 220/230V, corrente de 60 A em 100 A	UN	1,00	R\$ 150,12	150,12
14.10	SUBS.EDIF	9.002.006	CAIXA DE PASSAPÉIS DE ALUMÍNIO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	27,00	R\$ 38,21	1.027,67
						Sub Total	R\$ 9.599,40
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESCOPITO							
15.1	CDHU	37.13.040	Disjuntor termomagnético, 1 pólo, 220/230V, corrente de 60 A em 100 A	UN	1,00	R\$ 150,12	150,12
15.2	SINA/E	92652	DISJUNTOR TERMOELÉTRICO 1P0 01N, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	4,00	R\$ 11,72	46,88
15.3	SINA/E	92654	DISJUNTOR TERMOELÉTRICO 1P0 01N, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	4,00	R\$ 12,01	48,04
15.4	SINA/E	92654	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DUL, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	2,00	R\$ 56,83	113,66
15.5	CDHU	37.13.000	Dispositivo eletrônico de proteção de sobrecarga 20 A x 20 mA - 4 pólos	UN	1,00	R\$ 341,59	341,59
15.6	SINA/E	92660	DISJUNTOR BIFILAR TIPO DUL, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	R\$ 50,71	50,71
15.7	SUBS.EDIF	9.004.000	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00	R\$ 55,82	167,46
15.8	SINA/E	00080	CONVITIVO ELÉTRICO COM LAMINA DE PLÁSTICO, TIPO BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	2,00	R\$ 105,67	211,34
15.9	SINA/E	91915	TOMADA ALTA DE SUPORTE 220V/230V, 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	2,00	R\$ 55,79	111,58
15.10	SINA/E	92056	TOMADA MÉDIA DE SUPORTE 1 PÓLO (D), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E LAJA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	12,00	R\$ 43,71	524,56
15.11	SUBS.EDIF	9.009.001	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPORTE COM LÂMPADA TRANSPARENTES OU ROSCO PARA 2 LÂMPADAS (LUMINÁRIA DE 142 x 80 mm) - SUPORTE	UN	2,00	R\$ 210,77	421,54
15.12	SUBS.EDIF	9.002.001	LUMINÁRIA TIPO TUBO AS 78 - 1800MM	UN	6,25	R\$ 39,54	247,98
15.13	SINA/E	103362	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPORTE, COM LÂMP. DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	9,00	R\$ 38,97	350,73
15.14	SINA/E	92096	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	11,00	R\$ 21,78	239,58
15.15	CDHU	06.13.000	Luminária blindada (sem de sobreporte) a arandela, para lâmpada fluorescente compacta	UN	9,00	R\$ 176,55	1.588,95
15.16	CDHU	41.02.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica (LFC) base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	9,00	R\$ 37,05	333,45
15.17	SINA/E	101610	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE LUMINÁRIA FOTOCÉLULA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	R\$ 28,97	28,97
15.18	SINA/E	92063	DISJUNTOR SIMPLES 1 PÓLO (D), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	6,00	R\$ 62,45	374,70
15.19	SINA/E	92052	DISJUNTOR SIMPLES 1 PÓLO (D), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	R\$ 36,72	36,72
15.20	SINA/E	92025	DISJUNTOR SIMPLES 1 PÓLO (D) COM 2 TOMADAS DE SUPORTE 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	R\$ 88,17	88,17
15.21	SINA/E	91914	ELÉTRICO FLEXÍVEL, CORTEADO, ISOLADO, PVC, DN 30 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	130,00	R\$ 7,24	941,20
15.22	SINA/E	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 15 MM ² , AVTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	120,00	R\$ 4,66	559,20
15.23	SINA/E	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 15 MM ² , AVTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	214,00	R\$ 4,71	1.007,94
15.24	SINA/E	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 15 MM ² , AVTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	52,00	R\$ 9,48	492,96
						Sub Total	R\$ 7.939,82
SPDA ESCOPITO							
16.1	CDHU	42.05.440	Sistema de aterramento com eletrodos de 705 x 1,6", inclusive acessórios de fixação	M	32,00	R\$ 33,25	1.064,00
16.2	SINA/E	92652	MINI LÂMPADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	26,00	R\$ 33,00	858,00
16.3	CDHU	42.05.230	Cabe de fixação para variação de nível para instalação de SPDA	UN	22,00	R\$ 54,18	1.191,96
16.4	CDHU	42.05.170	Variação de nível de aço galvanizado, 60x60x6x5	M	8,00	R\$ 28,30	226,40
16.5	SINA/E	92677	CORONA DE COBRE DN 15 MM, PATRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	M	45,00	R\$ 47,84	2.152,20
16.6	SUBS.EDIF	9.011.073	CORONA DE COBRE DN 15 MM, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM	M	4,00	R\$ 55,35	221,40
16.7	SINA/E	92636	PARTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 RINGES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	2,00	R\$ 153,00	306,00
16.8	SINA/E	10470	CONECTOR GRUPO METÁLICO TIPO CDHU, PARA SPDA, PARA NÍVEL DE ATERRAMENTO DE 2M ² E CARGO DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	3,30	R\$ 20,78	68,58
16.9	CDHU	42.05.160	Rele eletrônico controlado por tensão horizontal em T, Nível em caso de 10 10mm ² x 50 - 20mm ² de seção e 25,24mm ² de área	UN	3,30	R\$ 25,00	82,50
16.10	SINA/E	90111	CAIXA DE PASSAPÉIS PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, 100x100x100 MM, DIÂMETRO INTERNO = 5,2 MM. AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 35,30	70,60
						Sub Total	R\$ 6.648,27

Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)
SINAFI Nº274
CDHU 495 1111/2-
SUBS 981/2-
Nº 24,12%

Objeto: Revitalização de Parque Santa Brígida e Adequação do Escopito
Resumo: Próprio

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Eloi Mendes, 73 - Jc. Paraguruá - São Paulo - SP
CEP 03638-060 - PABX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br





014



Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recurso: Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)		
Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recurso: Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)		
Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recurso: Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Unid.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17		FUNDAÇÃO - VESTIÁRIO				
17.1	SINAFI	9909	M	79,00	R\$ 74,73	5.896,44
17.2	CDHU	12.05.010	TX	1,00	R\$ 2.249,57	2.249,57
17.3	SINAFI	10086	M	347,00	R\$ 51,40	1.7834,00
17.4	SINAFI	96525	M3	13,79	R\$ 59,57	812,47
17.5	SINAFI	101615	M2	34,45	R\$ 7,85	270,70
17.6	SINAFI	100004	M3	0,55	R\$ 154,46	84,95
17.7	SINAFI	96520	M2	68,55	R\$ 147,52	10.117,15
17.8	SINAFI	96557	M3	6,50	R\$ 671,20	4.362,80
17.9	CDHU	10.01.040	M2	226,25	R\$ 20,44	4.625,94
17.10	CDHU	10.01.050	M2	351,33	R\$ 10,67	3.741,83
17.11	SINAFI	91370	M3	6,50	R\$ 24,51	159,31
17.12	SINAFI	100380	M3	5,56	R\$ 8,38	46,61
17.13	SINAFI	95877	M2	50,20	R\$ 1,58	79,52
17.14	CDHU	07.09.007	M2	5,56	R\$ 29,84	165,92
17.15	SINAFI	96521	M3	8,06	R\$ 42,17	339,91
17.16	SINAFI	101130	M2	12,30	R\$ 7,06	86,84
17.17	SINAFI	100524	M3	0,62	R\$ 152,46	94,53
17.18	SINAFI	96668	M2	40,32	R\$ 162,72	6.562,87
17.19	SINAFI	96517	M3	0,04	R\$ 691,20	2.764,80
17.20	CDHU	11.01.040	M2	209,63	R\$ 10,45	2.193,76
17.21	CDHU	11.01.050	M2	177,51	R\$ 10,07	1.788,56
17.22	SINAFI	98557	M2	39,45	R\$ 47,49	1.874,22
17.23	SINAFI	100980	M3	10,45	R\$ 5,38	56,24
17.24	SINAFI	98977	M2	68,71	R\$ 3,86	265,20
17.25	SINAFI	06.01.010	M2	10,45	R\$ 25,67	268,82
				Sub Total		R\$ 69.801,26
18		VESTIÁRIO - SUPERESTRUTURA				
18.1	SINAFI	02219	M2	122,18	R\$ 125,03	15.274,90
18.2	SINAFI	02420	M2	117,18	R\$ 746,13	87.413,40
18.3	CDHU	10.01.040	M2	658,10	R\$ 20,42	13.439,40
18.4	CDHU	10.01.050	M2	264,52	R\$ 5,07	1.343,41
18.5	SINAFI	100672	M3	7,40	R\$ 579,80	4.292,52
18.6	SINAFI	92270	M2	85,44	R\$ 201,44	17.110,17
18.7	SINAFI	92496	M2	84,95	R\$ 346,61	29.440,81
18.8	CDHU	10.01.040	M2	405,60	R\$ 10,43	4.230,75
18.9	CDHU	10.01.050	M2	151,35	R\$ 10,67	1.613,82
18.10	SINAFI	102974	M2	5,68	R\$ 563,21	3.199,23
18.11	SINAFI	101953	M2	125,58	R\$ 163,91	20.585,41
18.12	SINAFI	98975	M2	176,28	R\$ 34,20	6.038,88
				Sub Total		R\$ 141.692,70

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. E de Mandes, 73 - Jd. Paraguagu - São Paulo - SP
CEP 03938-060 - PARQ/FAK: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br





015



Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Adequação do Ecoponto Recursos: Próprio							
PLANTILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Unidade	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21							
VESTIÁRIO - VEDAÇÕES							
19.1	SINAF	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM REDETA VIGADA DE CONCRETO DE 15X10X10 CM (ESPESURA 10 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM FERRAJO EM SEQUÊNCIA. AF 12/2021	M2	341,06	R\$ 124,27	42.352,88
19.2	SINAF	103329	COM REVESTIMENTO POLÍMERO EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 10 CM. AF 02/2024	m	75,77	R\$ 67,83	5.154,52
19.3	SINAF	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADERSIVO) COM FERRAJO EM SEQUÊNCIA. AF 02/2024	M2	516,73	R\$ 9,89	5.100,25
19.4	SINAF	87531	PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREENCHO MECÂNICO, APLICADO MANUAISMENTE EM PAREDES INTERNAS DE APARTAMENTOS COM 200X200X40 CM, E - 17,5MM, COM FERRAÇOS. AF 02/2024	M2	41.580	R\$ 85,74	3.562.000
19.5	SINAF	87212	INVESTIMENTO EM SERVIÇO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 100x60 CM APLICADAS NA ALTEZA INTERNA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE	M2	41.580	R\$ 83,73	3.480.477
19.6	SINAF	87474	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREENCHO MECÂNICO, APLICADA MANUAISMENTE EM REDES. AF 02/2024	m2	122,93	R\$ 47,01	5.778,87
19.7	SINAF	88484	REDETO ACRILOCO, APLICAÇÃO MANUAL, EM TETO, LIMA DENR. AF 04/2024	M2	172,91	R\$ 5,10	881,85
19.8	SINAF	104670	PINTURA LATEX ACÍLICA ELÉTRICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS.	M2	122,93	R\$ 14,18	1.744,75
19.9	SINAF	87715	REDETO EM MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREENCHO MECÂNICO COM BENTONITA 400 L, APLICADA MANUAISMENTE EM PAREDES DE FACILIDADE COM PRESTIÇA DE VÍCIO. AF 02/2024	M2	343,11	R\$ 56,59	19.415,57
19.10	SINAF	50415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILOCO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 02/2024	M2	268,18	R\$ 5,67	1.518,64
19.11	SINAF	59443	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 02/2024	M2	268,18	R\$ 22,97	6.152,82
19.12	SINAF	59215	FINTE DE APLICAÇÃO DE ALVENARIA VIGADA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 10 CM. AF 02/2024	m	81,80	R\$ 80,28	6.566,92
19.13	SINAF	105577	REVESTIMENTO EM SERVIÇO, EM PAINEL DE GRANILITE E ESP = 3CM, ASENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 111 E, EXCLUSIVE FERRAÇOS. AF 02/2021	M2	61,20	R\$ 200,65	12.280,00
19.14	UNIL	25.01.020	Receita contrib em concreto verde	m	5,85	R\$ 214,93	1.258,10
					Sub Total		R\$ 162.692,94
22							
VESTIÁRIO - PISO							
20.1	SINAF	103374	PERFILO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 10 CM, FOR = 30 MPA, COM USO DE FERRAJO EM REDETA VIGADA. AF 02/2021	M2	225,06	R\$ 125,00	28.132,50
20.2	SINAF	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (TINTA TIPO BRANCA) PREENCHO MECÂNICO COM BENTONITA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADMISSIVO, ACABAMENTO NÃO REBOCADADO. AF 02/2021	M2	117,16	R\$ 44,46	5.210,17
20.3	SINAF	87237	REVESTIMENTO DE SERVIÇO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM ÁREAS DE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	113,16	R\$ 105,44	11.928,73
20.4	SINAF	88650	REVESTIMENTO DE SERVIÇO DE 10 CM DE ALTEURA COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF 02/2024	M	139,20	R\$ 15,46	2.150,39
					Sub Total		R\$ 47.421,79
23							
VESTIÁRIO - REQUADROS							
21.1	CDHU	23.04.050	Perfil em alumínio perfilado, 60x60x1,50 mm, haste em alumínio - 60 x 100 cm	UN	14,00	R\$ 1.143,27	16.005,78
21.3	SINAF	92811	REQUADRO DE PISO DE ALUMÍNIO, COMPLETO, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUI DIFUSÃO DE FÉRR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	19,00	R\$ 219,06	4.172,04
21.3	SINAF	7.001.024	PLACA DE ALUMÍNIO, 60x60x1,50 CM, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - AF 02/2024	UN	2,00	R\$ 826,37	1.652,74
21.4	CDHU	24.02.050	Perfil em alumínio 60x60x1,50 mm	M	14,28	R\$ 955,34	13.645,26
21.5	CDHU	23.01.010	Laço em alumínio 60x60x1,50 mm, haste em alumínio	M	14,28	R\$ 434,32	6.198,45
					Sub Total		R\$ 43.613,27
24							
VESTIÁRIO - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							
22.1	CDHU	44.02.060	Tubo em PVC de 110 mm, comprimento de 2,00 m, acabamento em PVC	M	4,00	R\$ 862,50	3.450,00
22.2	CDHU	44.02.070	Caixa de água de 100 litros, 110 mm	UN	1,00	R\$ 1.150,00	1.150,00
22.3	SINAF	17.081.050	REDETO DE ALUMÍNIO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 100	M	1,00	R\$ 17,63	17,63
22.4	SINAF	86962	LAVATÓRIO DE ALUMÍNIO COM COLUVA, 44 X 35 CM, PADRÃO REFINAR, acabamento em PVC. AF 02/2022	UN	1,00	R\$ 334,75	334,75
22.5	SINAF	86883	SINÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC L X L 222 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1,00	R\$ 14,87	14,87
22.6	PDE	08.15.016	REDETO REBOCADADO COLTIVO	M	2,00	R\$ 823,75	1.647,50
22.7	SINAF	10890	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM COM PISO PLÁSTICO, TIPO DUA V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2021	UN	1,00	R\$ 109,67	109,67
22.8	SINAF	108178	VALO SANITÁRIO (SIFONIA) COM TUBERIA ACRILOCA, COLUVA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2024	UN	1,00	R\$ 544,90	544,90
22.9	SINAF	10.017.005	REDETO DE ALUMÍNIO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 100	UN	2,00	R\$ 229,25	458,50
22.10	SINAF	102220	CADIA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 200X100X100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2021	UN	1,00	R\$ 1.162,31	1.162,31
22.11	SINAF	41567	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO BIFÁSICA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESEBATORIO 100 X 100 MM, INCLUI 100 GRAMAS. AF 02/2020	UN	2,00	R\$ 79,45	158,90
22.12	SINAF	95384	PARQUELA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, TIPO USO FISSÃO. AF 02/2020	UN	14,00	R\$ 67,05	938,70
22.13	SINAF	10.014.007	REDETO DE ALUMÍNIO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 100	UN	1,00	R\$ 65,16	65,16
22.14	SINAF	100169	ASBESTO AMANTADO COM FERRAÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	14,00	R\$ 48,44	678,16
22.16	SINAF	97885	CADIA D'ÁGUA DE ALUMÍNIO, 200X100X100, EM CONCRETO PRE-ESTRUCURADO, COM REDETO INTERNO. AF 02/2020	UN	1,00	R\$ 905,29	905,29
22.17	SINAF	100660	SABÃO DE TOILETAS, EM ACIDO SÓCIO SÓLIDO, COMPRENDENDO 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6,00	R\$ 367,50	2.205,00
22.18	SINAF	100163	SABÃO DE TOILETAS, EM ACIDO SÓCIO SÓLIDO, COMPRENDENDO 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS, 100 GRAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	R\$ 67,15	268,60
22.19	SINAF	10.013.014	LAVATÓRIO DE ALUMÍNIO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	R\$ 1.155,68	2.311,36

TECLA LUMINHO, DES E LINA
R. EMI Mendes, 72 - Jd. Paraguru - São Paulo - SP
CNPJ 09.938.360 - PABX/FAX: (11) 2723.2613
e-mail: comercial@tec.com.br





018

Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Associação do Ecoponto Recurso Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)			
Cidade de Carapicuíba		Objeto: Revitalização do Parque Santa Brígida e Associação do Ecoponto Recurso Próprio		Tabela de Referência (SEM DESONERACÃO)			
Item	Unidade	Código	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT
24.7	SINAFI	44981	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USADO, ALÇAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA EM ARMADO. AF 05/2022	M2	59,21	R\$ 84,94	5.020,86
25.8	CDHU	11.15.149	Limpo de pedra britada	M3	1,99	R\$ 141,24	281,87
26.9	SINAFI	103173	ESPALHA BRIGA DE CIMENTO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCORVAÇÃO MANUAL COM TRACO CONVENCIONAL, COM ARMADURA DE ARMADO. AF 05/2022	M	132,00	R\$ 53,30	8.325,60
28.10	SINAFI	26325	ESCALAÇÃO MECANIZADA PARA VÍAS URBANAS, SANITA CORRIDA COM MEMBRANAS (INCLUINDO ESCALADA PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF 03/2014	M3	20,88	R\$ 59,57	1.244,04
28.11	SINAFI	109934	LARGA, FUNDADA E DESMOLDADA DE 30 CM E HÍPERTEIAS BRANCA AF 03/2014	M3	14,57	R\$ 6,69	97,46
28.12	SINAFI	93537	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DENTRE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF 03/2020	M3XKM	105,60	R\$ 2,50	264,00
28.13	CDHU	09.01.220	Forma em madeira semim zero fundação	M3	104,25	R\$ 100,00	10.425,00
28.14	CDHU	11.15.290	Limpo de ped. britada	M3	1,30	R\$ 192,26	250,00
28.15	SINAFI	96557	FORMAS TACAS DE ALÇAMENTO CONVENCIONAL OU VIGA BALDRAME, PISO DE CIMENTO, LANCAMENTO, ENCRUSTAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2014	M3	10,45	R\$ 531,28	5.539,04
28.16	SINAFI	96557	ENCRUSTAMENTO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF 09/2023	M2	140,38	R\$ 47,49	6.687,07
28.17	SINAFI	2.026.010	RETEIRO DE VALAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10,88	R\$ 20,27	220,29
28.18	CDHU	13.01.040	Armadura em forma de aço CA-50 (Aço B3) fck = 500 MPa	KG	517,52	R\$ 10,57	5.462,25
28.19	CDHU	13.01.050	Armadura em forma de aço CA-50 (Aço B3) fck = 500 MPa	KG	229,28	R\$ 10,57	2.417,38
28.20	SINAFI	93290	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA REPERADA, 2 DEMÃO. AF 06/2020	M2	330,40	R\$ 139,29	46.017,34
28.21	SINAFI	93415	ENCUSTAMENTO DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DE CIMENTO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2020	M2	510,40	R\$ 169,20	85.509,32
28.22	SINAFI	103670	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO. ENCRUSTAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2014	M3	26,40	R\$ 579,86	15.308,20
28.23	CDHU	10.01.040	Armadura em forma de aço CA-50 (Aço B3) fck = 500 MPa	KG	2.323,20	R\$ 20,42	47.440,79
28.24	CDHU	10.01.050	Armadura em forma de aço CA-50 (Aço B3) fck = 500 MPa	KG	189,82	R\$ 20,42	3.876,32
28.25	SINAFI	103300	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 15X15X15 CM (ESPESSURA 10 CM) E ACABADA DE ACABAMENTO COM PREPARO EM DIFERENCIAL. AF 12/2023	M2	164,89	R\$ 124,27	20.487,84
28.26	CDHU	17.02.230	Chave	M2	161,28	R\$ 6,92	1.116,00
28.27	CDHU	17.02.230	Chave	M2	161,28	R\$ 12,72	2.051,38
28.28	CDHU	17.02.230	Relevo	M2	161,28	R\$ 13,15	2.121,41
28.29	SINAFI	88485	FUNDO SELADOR ACRIÚCO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DENAL AF_04/1013	M2	261,58	R\$ 4,95	1.296,80
28.30	SINAFI	104691	REVESTIMENTO LÁTEX ACríLICO BOBINADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, LIMA SERRADA. AF 04/2013	M2	261,28	R\$ 11,07	2.896,51
				Sub Total			R\$ 304.899,95
29							
ESTACIONAMENTO ECO-PORTO							
29.1	SINAFI	530000	ABERTURA DE CADA 40 CM, MOLTO ESCOVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DE SUB-FUNDO	M2	509,21	R\$ 70,15	35.718,35
29.2	CDHU	05.02.200	Tudo de acabamento de ped. britada em bloco, Rio colobona	M3	229,65	R\$ 29,64	6.807,32
29.3	SINAFI	96440	PRELIMINAR DE COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-GRANDE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MULTIMATERIAL. ENCRUSTAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2014	M3	83,60	R\$ 114,72	9.592,32
29.4	SINAFI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-GRANDE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MULTIMATERIAL. ENCRUSTAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2014	M3	83,60	R\$ 146,59	12.154,76
29.5	CDHU	24.02.230	Impermeabilização de concreto	M2	1.116,82	R\$ 7,45	8.320,71
29.6	CDHU	24.02.240	Impermeabilização de concreto	M2	592,21	R\$ 16,87	9.977,78
29.7	SINAFI	93537	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DENTRE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF 03/2020	M3XKM	166,75	R\$ 2,51	418,65
29.8	SINAFI	93945	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDING, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2014	M2	27,97	R\$ 1.262,58	35.379,80
29.9	SINAFI	93871	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DENTRE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF 03/2020	M3XKM	265,38	R\$ 2,50	663,45
29.10	SINAFI	93935	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDING - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2014	M2	27,97	R\$ 1.440,16	40.281,27
				Sub Total			R\$ 131.926,72
30							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS							
30.1	CDHU	22.02.210	Banco de madeira com encosto e pé em form fundido pintado	UN	20,00	R\$ 713,74	14.274,80
30.2	CDHU	15.02.010	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	10,00	R\$ 1.182,34	11.823,40
30.3	CDHU	15.02.120	Parafusos e porcas para fechamento de portas em aço galvanizado, sem pintura	KG	113,00	R\$ 12,25	1.384,75
30.4	CDHU	15.02.030	Cabreante para o chassi de ped. britada, com base de 6 mm	M2	76,99	R\$ 223,21	17.186,52
30.5	SINAFI	9367012	FORMAS METÁLICAS - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	16,03	R\$ 39,38	631,48
30.6	CDHU	15.04.030	Tubo contínuo em concreto vazado	M	10,30	R\$ 254,93	2.626,71
30.7	CDHU	15.04.030	LIMPEZA FINAL DO OBRA	M2	26,71	R\$ 4,25	113,60
				Sub Total			R\$ 51.490,67
CUSTO TOTAL							R\$ 1.192.465,59
DDI				24,23%			R\$ 278.634,41
VALOR TOTAL COM ITC				IF			R\$ 3.968.000,80

53 552 691/0001-00
TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Elói Mendes, 73
Jd. Paraguassu - CEP 03938-060
SÃO PAULO - SP

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Elói Mendes, 73 - Jd. Paraguassu - São Paulo - SP
CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br

João Teixeira Ramos
Engenheiro Civil
CREA-SP n.º 060112/2727

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº: 75/24
OBJETO: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SANTA BRÍGIDA E ADEQUAÇÃO DO ECOPONTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 20 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **João Teixeira Ramos**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 352.384.888-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**

Cargo: Diretora

CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra

Nome: **Fernando Ferreira Lima**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 403.434.928-06

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Nome: **Ivana Lopes**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 052.252.798-13

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 462.668.928-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.